

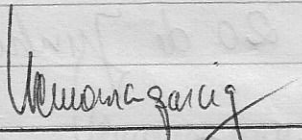
Lei - 571/89

Autoriza o Executivo Municipal a Antecipar a Receita, Até 25% (Vinte e cinco por cento) Do orçamento conforme prescreve a Lei.

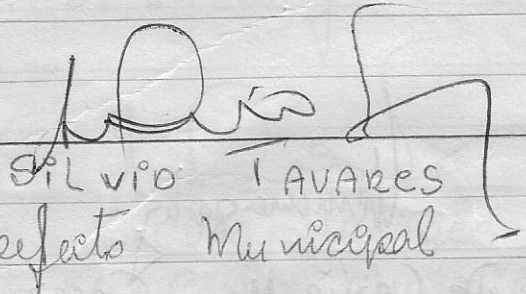
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes, autorizado a fazer operações de receita orçamentária, até 25% do orçamento de 1989, nos termos da Lei Orçamentária nº 545 de 30/09/88, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício Financeiro de 1989.

Artigo 2º - Renovadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Inconfidentes, 20 de Junho de 1989



- Wilda De Cassia Moura Garcia
- Secretária -



- Silvio TAVARES
- Prefeito Municipal -